

1927



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

PUBLICADA NO JORNAL
"O Valeparaibano"
N.º 3409 de 9 / 3 / 67

Em, de de 19

L E I Nº 1328
de 27 de fevereiro de 1967

A Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de R\$ 635.225 (seiscentos e trinta e cinco mil duzentos e vinte e cinco cruzeiros), destinado ao pagamento de subsídios e representação do Prefeito, correspondente a 25 dias do mês de dezembro de 1966.

Artigo 2º - Fica anulada parcialmente, na importância de R\$ 635.225 (seiscentos e trinta e cinco mil duzentos e vinte e cinco cruzeiros), a seguinte verba do orçamento vigente:
210 - 4.1.3.0.0.3- Material Permanente

Departamento da Fazenda e seções subordinadas -A- seção de Contabilidade e Orçamento-Máquinas, móveis e outros materiais de uso permanente..... 635.225

Artigo 3º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos,
27 de fevereiro de 1967.

Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, aos vinte e sete do mês de fevereiro de mil novecentos e sessenta e sete.

Darcy de Oliveira
Diretor